



LEI MUNICIPAL N.º 1.776/2021

EMENTA: Denominar de Rua União no bairro Novo, a Rua sem saída localizada por trás do depósito de gás da Rua do Cajueiro no bairro Novo em Carpina/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, a fim de que surta seus efeitos legais.

Art. 1º. Fica denominada de Rua União, a Rua sem saída localizada por trás do depósito de gás da Rua do Cajueiro no bairro Novo em Carpina/PE.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal do Carpina, em 28 de maio de 2021.


MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO